

artigos 26, incisos XXII, e 30, inciso VII, respectivamente, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Protocolo SEI 0001871-49.2025.8.03.0901,

RESOLVEM:

Art. 1º RELOTAR, por conveniência do serviço, a Servidora **JULIANY LOPES DE CASTRO**, Matrícula nº 44.297, Analista Judiciária – Especialidade Psicóloga, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá – Área Cível e Administrativa, a contar de 05 de maio de 2025.

Art. 2º RELOTAR, por conveniência do serviço, a Servidora **IDIANNE MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LÚCIO**, Matrícula nº 15.313, Psicóloga à disposição, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá – Área Cível e Administrativa para o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (CEAVIT/TJAP), a contar de 05 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**

Presidente/TJAP

Desembargador **MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK**

Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025-TJAP

PROCESSO: SEI nº 0004876-79.2025.8.03.0901. OBJETO: Contratação da Empresa Office Serviços Ltda para ministrar o curso “Diversidade e Igualdade no Poder Judiciário: Direitos Humanos, Raça, Etnia e Gênero”, no período de 05 a 20 de Maio de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. ADJUDICATÁRIA: Office Serviços Ltda. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

MÁRCIO PANTOJA PACHECO

Secretário de Contratações e Convênios

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2024-TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003509-20.2025.8.03.0901

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e item 6.2 da ARP

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através de seu Presidente, Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA** e a empresa **A.R. GOIS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.661/0001-10, com sede na Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro Cabralzinho, Macapá/AP, neste ato representada por **ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOIS**, celebram o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e item 6.2 da ARP e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

1.1 Ficam revisados os valores registrados na ARP nº 043/2024-TJAP, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e item 6.2 da ARP, reestabelecendo para os itens 03 e 04 da ARP nº 043/2024 o valor UNITÁRIO de **R\$ 1.719,45 (um mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 043/2024-TJAP, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, segue assinado.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.